



849
11.000/199
01
Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 711, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1989

"FIXA O VALOR DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO."

CARLOS ALBERTO BEL CORREIA, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. O Valor de Referência instituído pelo artigo 3º, da Lei nº 183, de 30 de outubro de 1975, com a nova redação dada pela Lei nº 408, de 1º de dezembro de 1981, vigorará a partir de 1º de janeiro de 1990, com o valor de Ncz\$ 15,00 (quinze cruzados novos).

Artigo 2º. A importância a que se refere o artigo anterior será reajustada mensalmente, mediante a aplicação dos índices de variação do Bônus do Tesouro Nacional-BTN ou outro índice que vier a ser adotado pelo Governo Federal.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 15 de dezembro de 1989

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado por edital e afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal.

Barueri, 15 de 12 de 19 89


CARLOS ALBERTO BEL CORREIA

- Prefeito Municipal -